

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 266 DE 8 DE JULHO DE 2024.**

Divulga os Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 6 de dezembro de 2023 e nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal da Casa Civil;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIO SAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgados os Relatórios de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, referentes à competência do mês de **junho de 2024**, conforme discriminado abaixo:

I - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exauram a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º Os relatórios deverão ser analisados pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída pela Deliberação CODESP nº 202 de 09/02/2022.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2024.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP



**ANEXO I
Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: JUNHO DE 2024																													
	SPDM				IDEIAS				CEJAM				GMOIS				FAS				VIVARO				DESAM					
OBJETOS	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTROLE DE CARGA HORÁRIA	CAIP - 13	CAIP - 14	CAIP - 15	CAIP - 16	CAIP - 17	CAIP - 18	CAIP - 19	CAIP - 20	CAIP - 21	CAIP - 22	CAIP - 23	CAIP - 24	CAIP - 25	CAIP - 26	CAIP - 27	CAIP - 28	CAIP - 29	CAIP - 30	CAIP - 31	CAIP - 32	CAIP - 33	CAIP - 34	CAIP - 35	CAIP - 36	CAIP - 37	CAIP - 38	CAIP - 39	CAIP - 40
Previdência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão de Saúde.																														
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.																														
Avaliação de qualidade das informações cadastrais e seu impacto de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculo através do Sistema ERGON.																														
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																														
Avaliação de parâmetros e critérios para pagamento da Classificação de Inatividade, especialmente dos profissionais que estão em situação de inatividade administrativa (atividade inerte).																														
Avaliação de relação para pagamento dos profissionais lotados na Saúde da CS.																														
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.																														
Identificação de relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.																														
Avaliação de pagamento de Férias e ou Classificação de Inatividade.																														
Identificação de despesa com Vale Combustível no parcelamento em 12 meses de 2024, em desdobramento do disposto no Ofício Circular nº 033/2019/SUBPAV/SAP, no sentido de que "a partir de janeiro/2019, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível".																														
Funcionários com inclusão alçada no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em desdobramento do Decreto RIO nº 43.291 de 09 de janeiro de 2016.																														
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	34.799																													
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Junho de 2024	R\$ 219.607.455,54	R\$ 7.270.689,55	R\$ 2.988.474,08	R\$ 76.837,03	R\$ 141.959.628,62	R\$ 22.406.037,08	R\$ 21.716.951,11	R\$ 16.582.781,49	R\$ 6.144.393,19	R\$ 271.950.383,81	R\$ 209.944.398,24	R\$ 8.575.480,89	R\$ 1.087.578,41	R\$ 52.342.928,27	R\$ 250.923.590,17															

I. Total Cronogramas de Desemboço (Despesas com RH):	R\$ 271.950.383,81
J. FCP (Folha Normal) Competência Junho/2024	R\$ 209.944.398,24
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro à Maio/2024	R\$ 8.575.480,89
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	R\$ 1.087.578,41
N. Diferença (J-J-M)	R\$ 52.342.928,27
O. Diferença Adicional (Jan/24 a Junho/24)	R\$ 250.923.590,17

OBSERVAÇÕES:
 1. Considerando a Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 de 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/11/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022) e o Decreto RIO nº 50 (02/2021), os apontamentos levantados, relativos à competência Junho/2024, serão analisados pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras, que deliberarão à respeito dos respectivos instrumentos de parcerias.
 2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exauram a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
 3. A Folha de Ajuste da competência Junho/2024 será apresentada junto com a Folha Normal de Junho/2024.
 4. A avaliação de atualização das informações cadastrais, cadastrais e seu impacto de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos através do Sistema ERGON, em casos excepcionais, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.



**ANEXO II
Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP**

SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL																				SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT									
	LEVOVM	ECOS	INSTITUTO FAIRPLAY	INSTITUTO INATOS	INSTITUTO IREL	INSTITUTO SESSUS	INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA	INSTITUTO CREZESER COM META	RIS	DIACO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT																			
OBJETOS	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTROLE DE CARGA HORÁRIA	CAIP - 13	CAIP - 14	CAIP - 15	CAIP - 16	CAIP - 17	CAIP - 18	CAIP - 19	CAIP - 20	CAIP - 21	CAIP - 22	CAIP - 23	CAIP - 24	CAIP - 25	CAIP - 26	CAIP - 27	CAIP - 28	CAIP - 29	CAIP - 30	CAIP - 31	CAIP - 32	CAIP - 33	CAIP - 34	CAIP - 35	CAIP - 36	CAIP - 37	CAIP - 38	CAIP - 39	CAIP - 40
Previdência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão de Saúde.																														

